



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!



PREFEITURA
NITERÓI

PRPREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Veículo: A Tribuna
Data: 01/08/2024
Caderno: --
Página: 10
Título: COTER /
FUMTER – Portaria
nº02/2024

Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda – COTER

Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Niterói – FUMTER
Portaria nº 02/2024- Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Controle Interno da Coordenadoria do Trabalho, Emprego e Renda.

A Coordenadoria do Trabalho, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao Disposto no Decreto Municipal nº 13.369/2019, **resolve:**

Art. 1º - Designar os servidores: Fernando Manoel Peres Cruz - Mat.1246454-0; como Titular e Nilton da Silveira Campos Filho - Mat. 1243829-0 como Suplente, para atuar na Unidade de Controle Interno Setorial desta Coordenadoria do Trabalho, Emprego e Renda (COTER).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº: 03/2024- O Coordenador do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Niterói, no uso de suas atribuições e amparado pelo disposto no Decreto nº14.723/2023.

Resolve:

Art.1 Designar a atualização dos Gestores e dos membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo2º, da Lei Federal nº13.019/2014 e art.48, §2 do Decreto Municipal Nº 13.996/2021, referente ao Termo de Fomento 01/2024 com organização da Sociedade Civil Instituto Maayan, indicado pelo parlamentar Senador Romário, por meio da Dispensa de Chamamento público, nos termos do Art.29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§1ºA comissão que se refere o caput desse artigo tem a seguinte composição:

- 1) Jayme Saul Epelboim-Mat.12473640(GESTOR);
- 2) Pedro Paulo de Oliveira - Mat. 12432060;
- 3) Othon Machado Santa Roza - Mat. 12439660;
- 4) Eduardo Crozera de Siqueira - Mat.12282903.

Art.2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Coordenador

INSTRUMENTO: Termo de Fomento nº 01/2024. **OBJETO:** Nomeação dos servidores: Jayme Saul Epelboim-Mat.12473640(GESTOR); Pedro Paulo de Oliveira - Mat. 12432060; Othon Machado Santa Roza - Mat. 12439660; Eduardo Crozera de Siqueira - Mat.12282903 ,como representantes da Coordenadoria do Trabalho, Emprego e Renda (COTER), para fiscalizar e acompanhar a execução das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria do Termo de Fomento nº 01/2024, oriundo da Emenda Parlamentar de autoria do senador Romário nº 37990006; Programa 2213- Modernização; Ação 20YY- Promoção de Estudos e iniciativas destinadas a geração de conhecimento e inteligência em mercado de trabalho, Processo Administrativo9900044286/2023.

CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

O Coordenador de Trabalho, Emprego e Renda – COTER, no uso de suas atribuições em face do artigo 14º, Parágrafo Único do Decreto Municipal 14.395/2022 e artigo 11º do Regimento Interno. **Designa:**

O servidor Fernando Manoel Peres Cruz, matrícula nº 1246454-0 para responder pela Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – CODEMTER, na condição de Secretário Executivo Titular e o servidor Vinicius Scotelaro Guimarães, matrícula nº 1247343-0, na condição de Secretário Executivo Suplente da Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – CODEMTER.





A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Veículo: A Tribuna
Data: 01/08/2024
Caderno: --
Página: 10
Título: COTER /
FUMTER – Portaria
nº02/2024

RESOLUÇÃO CODEMTER Nº 17, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Exercício de Presidência e Vice-Presidência do Conselho Deliberativo do Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – CODEMTER, para o período de 23 de novembro 2023 à 23 de novembro de 2024.

O Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – CODEMTER, face ao que estabelece o artigo 9º do Regimento Interno aprovado pela RESOLUÇÃO nº 01, de 06 de julho de 2022. **Resolve:**

Art. 1º - O conselheiro Edson Carlos Rocha da Silva, representante dos Trabalhadores pelo Sindicato dos Metalúrgicos de Niterói, eleito na reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2023, exercerá a presidência deste Colegiado no período de 23 de novembro de 2023 à 23 de novembro de 2024.

Art. 2º - O conselheiro Rodrigo Lopes Consendy, representante dos Trabalhadores pelo Sindicato dos Taxistas de Niterói, eleito na reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2023, exercerá a vice-presidência deste Colegiado no período de 23 de novembro de 2023 à 23 de novembro de 2024.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

